



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE  
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9  
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414  
Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)  
E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **RH & Assessoria Contábil Ltda - ME**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Chico Lemos, nº 596, Sala 103, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-785, inscrita no CNPJ/MF nº 14.292.995/0001-16, representada pela Sra. Maria Adélia Soares Bezerra, CPF nº 312.872.553-53, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023.03.03.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 021/2023 para a Contratação de Serviços Especializados de Consultoria na Área de Controle Externo, previsto no artigo 31 e 70 da Constituição Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada.

### 2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de março de 2024 fica prorrogado até 31 de março de 2025.

### 4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).  
4.2 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

### 5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.  
5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 28 de março de 2024.

PAULO BERG  
MELGACO:035  
80949330  
Assinado de forma  
digital por PAULO BERG  
MELGACO:03580949330  
Dados: 2024.03.28  
13:48:18 -03'00'

**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente do Poder Legislativo  
**CONTRATANTE**

RH E ASSESSORIA  
CONTABIL  
LTDA:1429299500116  
0116  
Assinado de forma digital  
por RH E ASSESSORIA  
CONTABIL  
LTDA:1429299500116  
Dados: 2024.03.28 15:47:32  
-03'00'

**RH & Assessoria Contábil Ltda - ME.**  
CNPJ nº 14.292.995/0001-16  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

Nome: *Graziely Britto Melgaço*  
CPF nº: *078.630.593-21*

Nome: *Maura Kelly Gomes dos Santos*  
CPF nº: *074.391.163-64*